



# Origem e legislação do Deuteronômio

## Programa de uma sociedade sem empobrecidos e excluídos

*Pedro Kramer*

### **Introdução**

O título da ‘Pesquisa Científica’ revela que o assunto está centrado no Deuteronômio, um livro pouco conhecido. O mesmo título também manifesta que no Deuteronômio pretendemos nos ater ao programa de uma sociedade sem empobrecidos e excluídos, um dos sonhos, socialmente, mais ousados da história da humanidade.

O estudo atual da questão sobre a origem e a legislação do Deuteronômio revela um debate acalorado entre três esboços, cujos representantes são os exegetas de língua alemã Frank Crüsemann, Eckart Otto e Norbert Lohfink / Georg Braulik. Neste espaço reduzido de tempo limitar-nos-emos ao esboço de N. Lohfink e G. Braulik.

### **1. Fontes literárias do Deuteronômio**

A origem, formação e composição do Deuteronômio, segundo os peritos N. Lohfink e G. Braulik, aconteceram através do “modelo dos blocos”, em alemão, “Blockmodell”. Isto é, da junção e integração de vários conjuntos de textos. O processo evolutivo de formação do Deuteronômio pode ser comparado a um rio com muitos afluentes, cujas vertentes originais são Ex 20,24-26, a lei sobre o tipo de altar sobre o qual os israelitas devem oferecer seus sacrifícios a Iahweh nos diversos Santuários espalhados pelo país, e Ex 34,10-26, prescrições referentes ao culto exclusivo a Iahweh e à observância do calendário litúrgico das festas do povo de Israel. Estes dois textos, Ex

20,24-26 e Ex 34,10-26, são a origem do bloco literário mais antigo do Deuteronômio e subjazem a Dt 12,13-19; 15,19-16,17; 26,1-11. Estes textos mais antigos e originadores do Deuteronômio, e os que foram acrescentados mais tarde, prescrevem a centralização da liturgia, isto é, dos sacrifícios, das celebrações e festas no Templo de Jerusalém. Enquanto que, segundo Ex 20,24-26 e Ex 34,10-26, a liturgia dos israelitas podia se realizar em honra de Iahweh sobre os altares e nos Santuários espalhados pelo país dos israelitas, agora, conforme as leis deuteronômicas, todo o culto do povo de Israel só pode se realizar no *lugar que Iahweh houver escolhido*, isto é, no Templo em Jerusalém. É a centralização de toda a liturgia e de todo o culto no Templo de Jerusalém.

Um afluente que vai desembocar no rio, que é o livro do Deuteronômio, são os temas teológicos como o êxodo dos hebreus do Egito, a estadia no monte Horeb e a caminhada pelo deserto, presentes nas narrações mais antigas do Pentateuco. Um outro afluente são os oráculos dos Profetas Oséias, Amós e Jeremias. Mais um afluente que desemboca suas águas no Deuteronômio são algumas coleções de leis, que só nele se conservaram, e o decálogo ético, Dt 5,6-21. Um outro afluente é o conteúdo mais antigo nos livros de Josué até 2Reis, que se encontra nas camadas mais recentes do Deuteronômio. Estes afluentes são as raízes literárias do Deuteronômio.

## 2. Raízes históricas do Deuteronômio

As raízes históricas do Deuteronômio o definem como um livro com trezentos anos de gestação. A partir de quando o Deuteronômio começou a existir, mesmo sendo apenas um embrião? As leis de centralização do culto no Templo de Jerusalém devem remontar aos tempos do rei Ezequias (725-697 a. C.). Nesta época o Reino do Sul estava totalmente enquadrado no império assírio e dominado pelos reis Sargon (721-705) e Senaquerib (704-681). Entre a morte de Sargon e a consolidação de Senaquerib no poder, houve um vácuo de poder assírio. Esta era uma ocasião bem-vinda para que reis vassallos, do corredor siro-palestinense, declarassem sua independência ou organizassem um exército forte para sustentar uma prolongada rebelião com a ajuda do faraó Schabaca (710-696), segundo Is 31,1-3; 2Rs 20,12-19.

Nesse íterim aconteceu, certamente, a fortificação de algumas cidades no Reino de Judá por Ezequias, onde a população rural, em caso de guerra, poderia se refugiar. E talvez também nessa ausência de dominação assíria o rei Ezequias empreendeu a sua reforma (2Rs 18,4.22 = Is 36,7; cf. Dt 12,2-7), centralizando todo o culto no Templo de Jerusalém (Ex 20,22-24; Ex 34,10-26; Dt 12,13-19). Esses empreendimentos são testemunhados pela arqueologia, pois ela constata a destruição do altar de chifres em Bersabéia e

as alterações no Santuário de Iahweh em Arad. A centralização do culto no Templo de Iahweh em Jerusalém foi provavelmente reforçada pela conquista das 46 cidades do Reino de Judá por Senaquerib, exceto Jerusalém, no ano de 701 e a deportação de 200.150 israelitas (2Rs 18,13-16; 19,35s).

Sob o reinado de Manassés (696-642), o Deuteronômio original foi deixado de lado e se perdeu. Nas expressões “livro da Lei” (2Rs 22,8.11) ou “livro da Aliança” (2Rs 23,2), o Deuteronômio original foi encontrado nos dias do rei Josias (640-609). Ele, com acréscimos, se tornou agora o ‘documento da aliança’ entre Iahweh e o povo de Israel, nos moldes dos tratados entre o suserano assírio e os reis vassalos. Onde nos tratados assírios constava o nome do grão-rei assírio, este agora foi substituído pelo de Iahweh. Por isso, a renovação da aliança em 2Rs 23,1-3 e a celebração da páscoa em 2Rs 23,21-23 foi a declaração da independência da dominação assíria para, daqui em diante, só escutar Iahweh e amá-lo de todo o coração, com toda a sua alma e com toda a sua força (Dt 6,4-10). O Deuteronômio durante o reinado de Josias tornou-se a Constituição do povo de Israel.

Durante o exílio de israelitas na Babilônia e também depois dele, o Deuteronômio recebeu acréscimos, tornando-se o atual livro com 34 capítulos. Nesse estágio, o Deuteronômio tornou-se verdadeiramente o projeto de Constituição do povo de Israel para depois do exílio em chão próprio. O decálogo em Dt 5,6-21, como princípios básicos, foram concretizados e atualizados nas leis complementares em Dt 12-26.

### **3. A experiência de fraternidade / irmandade e de inclusão na liturgia e na realidade socioeconômica no Deuteronômio**

Após a descrição das raízes literárias e históricas do Deuteronômio, isto é, seu processo evolutivo, como origem, formação e composição, passamos agora a conhecer melhor seu conteúdo. Neste ponto pretendemos destacar as leis referentes à liturgia e à realidade socioeconômica do povo de Israel no Deuteronômio. Interessa-nos aqui frisar a interferência e a interdependência entre as leis litúrgicas e as socioeconômicas no Deuteronômio. Nossa finalidade neste ponto é ressaltar as experiências de fraternidade / irmandade e de inclusão que tanto as leis litúrgicas como as socioeconômicas visam criar, promover, defender, garantir e institucionalizar.

O nexos, a interferência e a interdependência entre as leis litúrgicas e as socioeconômicas aparecem sobretudo em Dt 26,1-11\*, a lei referente à entrega das primícias no Templo em Jerusalém, e em Dt 26,12s, a declaração pública de que se obedeceu à lei sobre a entrega do dízimo trienal ao levita e ao estrangeiro, ao órfão e à viúva. E na moldura inicial, em Dt 14,22-29, onde se prescreve em Dt 14,22-27, o consumo diante de Iahweh do dízimo



anual e dos primogênitos das vacas e ovelhas, bem como a entrega do dízimo trienal em Dt 14,28s. A declaração pública da entrega do dízimo trienal já foi mencionada em Dt 26,12s.

A lei litúrgica, em Dt 14, 22-27, e a lei socioeconômica em Dt 14,28s, como moldura inicial, bem como a lei litúrgica, em Dt 26,1-11,\* e a declaração de ter posto em prática a lei socioeconômica da entrega do dízimo trienal em Dt 26,12s, como moldura final, são a ótica a partir da qual deve ser lido e compreendido o centro da moldura, isto é, Dt 15,1-25,19. O legislador deuteronômico, conectando as leis litúrgicas e as socioeconômicas na moldura inicial, no centro e na moldura final, destaca que a liturgia no Templo de Jerusalém só é verdadeira e íntegra quando se é fraterno / sororal e solidário também na execução das leis socioeconômicas onde se vive.

### 3.1. *As leis litúrgicas referentes aos sacrifícios, festas e celebrações*

Os sacrifícios dos holocaustos, dos dízimos, das primícias e dos primogênitos das vacas e ovelhas, as festas das Semanas e das Tendões e as celebrações da Páscoa e dos Pães Ázimos deviam ser realizados no Templo em Jerusalém, para onde se ia em romaria e peregrinação.

A lista dos participantes dos sacrifícios, das celebrações e festas varia bastante. A lista dos participantes das festas das Semanas e das Tendões é a mais ampla: *Tu, teu filho e tua filha, teu servo e tua serva, o levita e o estrangeiro, o órfão e a viúva* (Dt 16,11.14; 12,7.12.18; 14,26; 15,20; 26,11). Chama à atenção a ausência da esposa do agricultor. Será que ela sempre devia ficar em casa quando o resto da família ia em romaria para Jerusalém a fim de participar da liturgia? Era ela sistematicamente excluída da participação do culto no Templo em Jerusalém, enquanto que suas filhas e suas servas dele tomavam parte com a maior naturalidade?

Para responder a estas questões, nós devemos nos perguntar quem subjaz ao pronome “tu” (*’atta*) ou ao “vós” (*’attem*) e às formas verbais finitas no masculino referente às leis litúrgicas, como:

- Dt 12,14: *Oferecerás os teus holocaustos e praticarás tudo o que eu te ordeno;*
- Dt 12,27: *Farás holocaustos sobre o altar de Iahweh;*
- Dt 14,22: *Porás à mesa o dízimo...;*
- Dt 15,19: *Consagrarás a Iahweh todos os primogênitos machos...;*
- Dt 16,10: *Darás a oferta espontânea...;*
- Dt 16,15: *Festejarás para Iahweh sete dias...;*
- Dt 26,5.13: *Dirás diante de Iahweh ...;*
- Dt 26,10: *Deporás o cesto com as primícias diante de Iahweh e te prostrarás...*

Será que ao pronome “tu” ou “vós” só subjaz o varão, enquanto que sua esposa sempre ficava em casa, quando os demais membros da família peregrinavam para Jerusalém a fim de lá participar dos vários tipos de culto a Iahweh?

Não, a presidência de todo e qualquer tipo de liturgia, no Templo em Jerusalém, era desempenhada pelo varão e sua esposa, ou só pela esposa quando seu marido, por uma ou outra razão, devia ficar em casa ou estava ausente de casa, participando de uma guerra ou sendo prisioneiro de guerra.

Aliás, a presidência da liturgia no Templo em Jerusalém é atribuição do povo israelita e não é função dos sacerdotes levitas. A incumbência destes é a instrução religiosa do povo como teólogos e catequistas, orientando-o a seguir Iahweh fielmente e colocando em prática os princípios do decálogo através das respectivas leis complementares. O ensino religioso do povo estava só nas mãos dos sacerdotes levitas varões? No Deuteronômio não há nenhum caso explícito de que uma mulher tenha exercido a missão de teóloga ou catequista do povo de Israel. Mas, em 2Rs 22,11-20 a delegação, enviada pelo rei Josias para consultar se o “livro da Lei”, encontrado no Templo, era autêntico, se dirigiu à profetisa Hulda. Ora, por que a delegação não foi consultar o Profeta Sofonias ou o Profeta Jeremias? Se, então, a mulher pode ser profetisa e, como tal, interpretar a vontade de Iahweh num caso bem concreto, por que não pode ela ser também teóloga e catequista, isto é, responsável pela instrução religiosa do povo de Israel?

Resumindo, podemos afirmar que todas as leis litúrgicas visam unir todos os israelitas, no Templo em Jerusalém, através das refeições comunitárias diante de Iahweh e, assim, ao mesmo tempo, derrubar as barreiras sociais, raciais e de gênero.

### *3.2. As leis socioeconômicas promotoras dos empobrecidos e excluídos*

As leis socioeconômicas, no Deuteronômio, tecem a rede mais densa possível de relações fraternas/sororais, solidárias, de inclusão e de partilha na sociedade israelita para que ninguém e nenhum grupo social caia, através de suas malhas numa realidade de empobrecidos e excluídos. Vamos conhecer a rede de leis socioeconômicas referentes à previdência e promoção social do estrangeiro, do levita, do órfão e da viúva:

Dt 14,28s; 25,12s: O dízimo trienal é do levita e do estrangeiro, do órfão e da viúva para que não haja empobrecidos e excluídos; Dt 24,19-22 proíbe ao dono da terra a respiga, pois esta só pode ser feita pelo estrangeiro, pelo órfão e pela viúva; Dt 24,14s prescreve o pagamento diário ao trabalhador diarista, pois ele precisa dele para sobreviver; Dt 23,20s proíbe ao credor a cobrança de juro de israelitas; Dt 23,16s proíbe a devolução ao escravocra-

ta do escravo fugitivo; Dt 23,25 legaliza o roubo para matar a fome; Dt 24,7 proíbe o seqüestro de pessoas; Dt 15,1-6 prescreve o perdão das dívidas no ano sabático; Dt 15,7-11 ordena o empréstimo ao israelita necessitado.

Resumindo, podemos destacar que as leis litúrgicas e as socioeconômicas no Deuteronomio, nas suas interferências e interdependências, são um programa de uma sociedade sem empobrecidos e excluídos. Enquanto que no antigo Oriente Médio a tríade estrangeiro, órfão e viúva era economicamente pobre e legalmente dependente, no Deuteronomio estas categorias de pessoas nunca são consideradas pobres e dependentes.

**Pedro Kramer**

Doutor em Teologia Bíblica pela EST  
Professor da Escola Superior de Teologia Especialização  
Franciscana de Porto Alegre

### **Bibliografia**

- BRAULIK, Georg. *Deuteronomium 1-16,17*, Würzburg: Echter Verlag, 1986
- \_\_\_\_\_. *Deuteronomium II, 16,18-34,12*, Würzburg: Echter Verlag, 1992
- \_\_\_\_\_. *Studien zur Theologie des Deuteronomiums*. SBAB 2, Stuttgart: Verlag Katholisches Bibelwerk, 1988
- \_\_\_\_\_. *Studien zum Buch Deuteronomium*, SBAB 24, Stuttgart: Verlag Katholisches Bibelwerk, 1997
- \_\_\_\_\_. *Studien zum Deuteronomium und seiner Nachgeschichte*, SBAB 33, Stuttgart: Verlag Katholisches Bibelwerk, 2001
- CRÜSEMANN, Frank. *Die Tora. Theologie und Sozialgeschichte des alttestamentlichen Gesetzes*, Gütersloh: Chr. Kaiser, 1997; IDEM, *A Torá: teologia e história social da lei do Antigo Testamento*, Petrópolis: Vozes, 2002
- LOHFINK, Norbert. *Studien zum Deuteronomium und zur deuteronomistischen Literatur I*, SBAB 8, Stuttgart: Verlag Katholisches Bibelwerk, 1990
- \_\_\_\_\_. *Studien zum Deuteronomium und zur deuteronomistischen Literatur II*, SBAB 12, Stuttgart: Verlag Katholisches Bibelwerk, 1991
- \_\_\_\_\_. *Studien zum Deuteronomium und zur deuteronomistischen Literatur III*, SBAB 20, Stuttgart: Verlag Katholisches Bibelwerk, 1995
- OTTO, Eckart. *Das Deuteronomium. Politische Theologie und Rechtsreform in Juda und Assyrien*, BZAW 284, Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1999